#### Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de FLORESTA DO ARAGUAIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, consoante autorização do(a) Sr(a). SIMONE EVANGELISTA CARVALHO, SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de um imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizado na Av. JK, Nº 1781, LT 7-A, Centro de Floresta do Araguaia-PA.

# DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de FLORESTA DO ARAGUAIA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo perído de 09 (nove) meses, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social não dispõe de estrutura física adequada a instalação e funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

AV. JK, Nº 1962, CENTRO

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, através de Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel, acostado aos autos, que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com IRENE ULHOA NETTO, no valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais»), perfazendo um valor total de R\$ 9,900,00 (nove mil e novecentos reais). levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, 24 de Março de 2022

DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA Comissão de Licitação Presidente